



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI Nº 842/2000

DISPOE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente, no valor de R\$- 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

2041- Assistência Agropecuária
04160962-06- Manutenção da Unidade Assistência Agropecuária,
3120- Material de Consumo.....R\$- 30.000,00
Total.....R\$- 30.000,00
(Trinta Mil Reais).

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

2053- Ensino Fundamental
08421881-13- Construção de Prédios Escolares.
4110- Obras e Instalações.....R\$- 15.000,00

2056- Cultura
08482472-13- Manutenção da Unidade de Cultura.
3111- Pessoal Civil.....R\$- 4.500,00
3120- Material de Consumo.....R\$- 1.500,00
3131- Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$- 1.500,00
3132- Outros Serviços e Encargos.....R\$- 1.500,00

2058- Ensino Médio
08472352-10- Manutenção da Unidade Polivalente,
3111- Pessoal Civil.....R\$- 4.500,00
3120- Material de Consumo.....R\$- 1.500,00

Total.....R\$- 30.000,00
(Trinta Mil Reais).

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP),
27 de Março de 2.000.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53


prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP


CASSIO GIANINI
Prefeito Municipal

*Registrado no livro próprio e
publicado por afixação no lo-
cal de costume na mesma data.*


JESUS APARECIDO VALENZUELA
Secretário